



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 241/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 810/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Juíza Presidente da JCJ de Coari/ AM , referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno